



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.966.470/0001-00

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA AMÉRICA DA COLINA – PR**

INDICAÇÃO Nº 006/2025.

Ementa: Criar auxílio vale alimentação para os Servidores públicos da rede Municipal de Nova América da Colina-PR.

Eu, Davi Jose Teixeira, vereador que lhe subscreve, no uso de minhas atribuições, apresento está INDICAÇÃO, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Tania Cristina da Silva Basso, que seja analisado a possibilidade de criar auxílio vale alimentação para os Servidores públicos da rede Municipal de Nova América da Colina-PR.

JUSTIFICATIVA

A criação do auxílio vale-alimentação aos servidores públicos da rede municipal de Nova América da Colina, como forma de complementar a remuneração, visando a melhoria da qualidade de vida e ao incentivo à produtividade no trabalho.

O auxílio vale-alimentação pode ser destinado aos servidores ativos, efetivos e comissionados, da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Nova América da Colina.

O benefício não será concedido a servidores afastados ou licenciados sem remuneração, sugerimos que sejam excluídos do benefício servidores aposentados e pensionistas.

O valor mensal do auxílio vale-alimentação será estabelecido por lei do Poder Executivo, observado o orçamento disponível, com possibilidade de reajustar anual, conforme variação do índice de preços ao consumidor ou outro índice oficial. O valor do auxílio não deve ser incorporado à remuneração, proventos, pensões ou quaisquer outras vantagens.

Sugerimos que o pagamento do auxílio seja realizado por meio de crédito em cartão magnético ou sistema equivalente, destinado exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios.

O benefício deve ter caráter indenizatório, não sujeito a incidência de contribuição previdenciária ou de imposto de renda.

O auxílio vale-alimentação deve ser utilizado exclusivamente para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais devidamente cadastrados.

Recomenda-se que seja vedada a conversão do auxílio em dinheiro.

Sugere-se que o Poder Executivo Municipal seja responsável por regulamentar a presente proposta, estabelecendo a concessão, controle e fiscalização do auxílio.

Nova América da Colina, 26 de Maio de 2025.

Davi Jose Teixeira
Vereador